



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE
CÂMARA MUNICIPAL

Edital n.º20/2018

REDUÇÃO DO RISCO DE INCÊNDIO FLORESTAL

Execução de Faixas de Gestão de Combustível

-----DR. JACINTO MANUEL LOPES CRISTAS FLORES, Presidente da Câmara Municipal deste Concelho:-----

-----FAZ PÚBLICO POR ESTA VIA, a todos os interessados e proprietários que, ao abrigo do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, que vão ter lugar os trabalhos de limpeza, conforme a definição da alínea jj) do artigo 3º do mesmo diploma legal, de uma faixa lateral de Gestão de Combustível em terrenos florestais, confinantes com as seguintes vias municipais:

1	C.M. 1068, do entroncamento para Maxieira a Portinha
2	Estrada da Ribeira (F. Zêzere)
3	E.M. 348 entre Ramal e Portelinha (Acesso a A13)
4	E.M. 520-2-1 entre Infestinos e entroncamento com EM348 em Portelinha
5	C.M. 1069 de Carvalhais (Fonte) a C.M 1108 Cardal (entrada poente), lado norte na via
6	C. M. 1082 de Mourolinho e limite concelho (V. Idanha)
7	E.M. 526 de Carrascal a limite do concelho com Tomar (Vales)
8	E. M. 526 de Pereiro (oeste) entroncamento para Avecasta
9	C.M. 1081 de Areias a Fonte da Figueira
10	C.M. 1081 de Menexas (norte) a Pinheiro
11	C. M. 1081-2 de Carril a Vale da Carreira
12	Caminho Municipal de Vale Perro/Galeguia
13	C. M. 1108 de Cardal (nascente) a Bairrada
14	E.M. 524, de Venda dos Tremoços (entroncamento de Lagoa) a Lagoa (Nascente)
15	E.M. 520-2 desde Rotunda para Casal da Varela/Ereira a Ponte Tabuado
16	E.M. 238 (antiga) entre Regueiras e rotunda da Zona Industrial de Lameiras
17	E.M. 348 de Fonte do Tojal/Tojal ao limite do concelho com Alvaiázere
18	C. M. 1076 de entroncamento para Travessa a Quebrada de Cima



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE

CÂMARA MUNICIPAL

Os trabalhos decorrerão numa largura média de 10 metros a contar do limite da via, pelo que, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º do referido Decreto-Lei deve ser facultado o acesso aos funcionários do Município que vão executar estes trabalhos de acordo com o n.º 15 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, na sua atual redação.

Informam-se ainda todos os proprietários que os trabalhos decorrerão, previsivelmente, de 04 de abril a 30 de junho e que caso assim o entendam podem previamente realizar a gestão do arvoredo (abate de árvores) tendo, no entanto, de atender a todos os preceitos legais no que concerne ao abate e poda de espécies protegidas.

Para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado e divulgado nos Paços do Concelho, página da internet do Município, Juntas de Freguesia e demais lugares do estilo.

Paços do Concelho, 21 de março 2018

O Presidente da Câmara

(Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores)